



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número.....Data.....

Horário.....

Responsável

LEI Nº 4.214 DE 15 DE AGOSTO DE 2002

Projeto de Lei nº 68/2002. Autoria: Prefeito Municipal Carlos Ângelo Nóbile

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 310.692,30 (trezentos e dez mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

6.

6.4

1236100032.138

3.3.90.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ESTADO

Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R\$ 310.692,30

TOTAL.....R\$ 310.692,30

Art 2º.

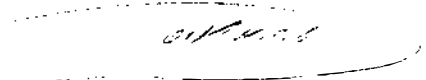
Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial da dotação acima será:

I – R\$ 310.692,30 (Trezentos e dez mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, que serão transferidos pela Secretaria de Estado da Educação e Fundação para Desenvolvimento da Educação - FDE.

Art 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

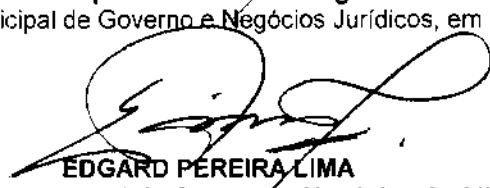
Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de agosto de 2002.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 15 de agosto de 2002.


EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos